

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

segunda-feira, 1 de abril de 2019

Ano II - Edição nº 00115 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

SUMÁRIO

- PORTARIA 05/2018 - Dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Portal do Sertão.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019
- ERRATA DE REVOGAÇÃO AO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019
- EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019
- ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO DE SAÚDE PORTAL DO SERTÃO Nº 001/2019

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

PORTARIA N.º 05/2018, DE 7 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias aos servidores do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA – PORTAL DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais, Estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º. A concessão e o pagamento de diárias aos servidores do Consórcio público interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão serão efetuados nos termos desta Resolução e conforme os valores constantes no anexo único.

Art. 2º. Os valores das diárias estão estabelecidos no Anexo Único, desta Resolução e, serão passíveis de atualização monetária anualmente, mediante Portaria do Consórcio de atualização de valores de diárias.

§1º - Os valores de diárias indicados no Anexo Único desta Resolução são determinados em conformidade com as seguintes situações:

I – Cargo;

II – Localidade de destino.

Art. 3º. A diária será concedida por período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida do beneficiário até seu retorno ao local onde está sediado o Consórcio no qual tem exercício.

§ 1º - Para atender às despesas com alimentação, será concedida diária proporcional ao tempo de duração do deslocamento, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral, quando o tempo de deslocamento for superior a 08 (oito) horas.

§ 2º - Quando, na hipótese do § 1º do caput deste artigo, em razão do momento da partida e da natureza do serviço a ser executado, o deslocamento acarretar, também, despesas com hospedagem, far-se-á jus ao valor da diária integral.

§ 3º Não haverá pagamento de diária quando:

I - o deslocamento na localidade de exercício constituir exigência permanente do cargo;

II - para deslocamento inferior a 60 (sessenta) quilômetros da sede do Consórcio, caso o



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Av. Eduardo Fróes da Mota | 00 | Centro | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

deslocamento não ultrapasse 08 (oito) horas e não houver necessidade de pernoite.

Art. 4º. O servidor público e o agente político farão jus a 50% (cinquenta por cento) do valor das diárias quando sua alimentação ou sua hospedagem for custeada por instituição governamental ou não governamental.

Parágrafo único - No caso de a alimentação e a hospedagem serem custeadas por outra instituição governamental ou não governamental, o servidor público e o agente político não farão jus ao valor das diárias.

Art. 5º. A concessão do pagamento das diárias pressupõe obrigatoriamente:

- I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;
- II – correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo efetivo, ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão;

Art. 6º. As diárias serão concedidas, dentro dos limites dos créditos orçamentários próprios, mediante autorização do Presidente do Consórcio ou a quem for delegada essa competência.

Art. 7º. As despesas relativas às diárias, sempre precedidas de empenho em dotação própria, serão realizadas em processo especial e pagas antecipadamente, exceto na seguinte situação:

I - em casos excepcionais, devidamente justificados, quando serão processadas no decorrer do afastamento, efetuando-se o crédito correspondente em conta bancária do servidor público ou do agente político;

Art. 8º. As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira ou incluir sábados, domingos ou feriados serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento, pelo ordenador da despesa, aceitação da justificativa apresentada.

Art. 9º. Nos processos de concessão de diárias, constarão obrigatoriamente:

- I - o nome, o cargo ou a função do proponente;
- II - o nome, o cargo, emprego ou função e o cadastro do beneficiário;
- III - a descrição objetiva do serviço a ser executado;
- IV - a indicação do local ou locais onde o serviço será realizado;
- V - a identificação e programação do evento, treinamento, conclave ou curso;
- VI - o período provável do afastamento;
- VII - o valor unitário, a quantidade de diárias e a importância total a ser paga;
- VIII - a autorização de concessão firmada pelo ordenador da despesa;



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25**

Parágrafo único - O processo de concessão de diárias será precedido da comprovação de diárias concedidas anteriormente.

Art. 10º. O servidor público, o agente político ou colaborador eventual que receber diárias e não se afastar de sua sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las ao Consórcio, integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese do beneficiário retornar à sede antes da data prevista, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo estabelecido neste artigo.

Art. 11º. O beneficiário de diárias deverá apresentar ao superior hierárquico, até o quinto dia útil após seu retorno à sede onde tem exercício, relatório circunstanciado da execução do serviço de que foi incumbido ou comprovação de sua frequência e participação em evento para o qual tenha sido designado.

§ 1º - O relatório definido neste artigo, datado e assinado pelo beneficiário, será conferido e visado pelo superior hierárquico, que o encaminhará à Diretoria Financeira ou unidade equivalente, para a liquidação da despesa e processamento dos registros contábeis pertinentes à baixa da responsabilidade.

§ 2º - A falta de apresentação da documentação mencionada no parágrafo anterior configurará a não comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias por antecipação, cumprindo-lhe devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias e passagens recebidos.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana (BA), 07 de maio de 2018.

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO**



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE
FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ANEXO ÚNICO

CLASSE	CARGOS/EMPREGOS/FUNÇÕES	VALOR
I	Presidente	R\$ 260,00
II	Diretor Executivo, Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Assistencial	R\$ 170,00
III	Cargos de Provimento Temporário de Nível Superior Funções Comissionadas de Nível Superior Cargos/empregos permanentes de Nível Superior, Funções de Nível Superior, Colaboradores Eventuais de Nível Superior	R\$ 140,00
IV	Demais Servidores Públicos, Funções de Nível Médio e Colaboradores Eventuais sem formação Superior	R\$ 100,00



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Av. Eduardo Fróes da Mota | 00 | Centro | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, representado pelo seu Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, torna pública a celebração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **003/2019**, com a empresa **SERVICOOP – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS. CNPJ Nº 28.966.614/0001-41**, para fins de prorrogação do prazo acordado no contrato inicial, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. O presente Edital deverá ser publicado em local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Feira de Santana – BA, 01 de março de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira
Presidente do CPISRFSA



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -
PORTAL DO SERTÃO**

**REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE 2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2019**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA
- PORTAL DO SERTÃO torna público que fica revogada publicação de 2º extrato de contrato de
termo aditivo ao contrato nº 003/2019.

Em tempo, será publicado extrato correto ainda nesta edição.

Feira de Santana – BA, 01 de abril de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira

Presidente do CPISRFSA



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Av. Eduardo Fróes da Mota | 00 | Centro | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Termo Aditivo



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**, representado pelo seu Presidente, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, torna pública a celebração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **003/2019**, com a empresa **SERVICOOP – COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇOS. CNPJ Nº 28.966.614/0001-41**, para fins de prorrogação do prazo acordado no contrato inicial, conforme art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. O presente Edital deverá ser publicado em local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Feira de Santana – BA, 01 de abril de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira
Presidente do CPISRFSA



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.094-000 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

ATA Nº 001/2019 – ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018. E O QUE OCORRER.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, no auditório da Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana, reuniram-se o Sr. Nelson Luiz dos Anjos Portela, Coordenador dos Consórcios de Saúde e então representante do **Estado**, juntamente com a equipe técnica do Grupo de Trabalho dos Consórcios de Saúde da Bahia, na pessoa da Sra. Joana Molesini, equipe administrativa do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, nas pessoas de Kelly Ferreira da Silva dos Santos, Diretora Executiva; Maiane Sales Borges Brandão, Assessora Jurídica, Erika Paim dos Santos, Assistente Administrativa, e Handara Silva, Diretora Geral da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, juntamente com os Senhores Prefeitos dos Municípios de **AMÉLIA RODRIGUES**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, PAULO CESAR BAHIA FALCÃO, inscrito no CPF sob o nº 8188831549; **ANTÔNIO CARDOSO** representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, ANTÔNIO MARIO R. DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 091.974.945-34; **BAIXA GRANDE**, representado neste ato, pela Sra. Secretária de Saúde LEILA SIMONE SILVA ALMEIDA PAMPONET, CPF nº 622.819.255 87, **CANDEAL**, representado, neste ato, pelo Sr. EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, inscrito no CPF nº 023.974.715 15; **CONCEIÇÃO DO JACUIPE**, representado, neste ato através de procuração, pela Secretária de Saúde, Sra. ZENAILDES LISBOA RODRIGUES, CPF 565.037.175 04; **CORAÇÃO DE MARIA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 387.255.685-15; **FEIRA DE SANTANA**, representado, neste ato, pela Sra. DENISE LIMA MASCARENHAS, CPF nº 276.819.555 34; **GAVIÃO**, representado neste ato pelo Sr. Prefeito RAUL SOARES MOURA JUNIOR, CPF nº 621.218.555 72; **ICHÚ**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 8283796534; **IRARÁ**, representado neste ato pelo Prefeito JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 420.130.545 72; **NOVA FÁTIMA**, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 392.991.475-15; **PÉ DE SERRA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS, inscrito no CPF nº 563.543.985 34; **PINTADAS**, representado, neste ato através de procuração, pelo Secretário de Saúde, o Sr. JOSUÉ MARCOS OLIVEIRA DA HORA, CPF nº 931.659.275 53, **RAFAEL JAMBEIRO**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, MARINALVO FERNANDES SERRA, inscrito no CPF sob o nº 541.213.025-91; **RIACHÃO DO JACUIPE** representado neste ato pela Secretária de Saúde a Sra. JULIANA DA SILVA CARNEIRO, CPF nº 996.858.415 00, **SANTA BÁRBARA**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, JAILSON COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 315.883.875-34; **SANTO ESTÊVÃO**, representado, neste ato, pelo Sr. Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF sob o nº 204.571.385-72; **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, representado pelo prefeito JOSÉ CARLOS SILVA, CPF nº 705.349.855 72; com a finalidade de eleição do presidente e vice, Prestação de contas do ano de 2018 e o que ocorrer. Verificado o *quorum*, deu-se início aos trabalhos. Dada a palavra ao Sr. Edimário Paim de Cerqueira, Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Feira de Santana, este saudou a todos e apresentou os assuntos que foram abordados nesta Assembleia. Solicitou que a votação para Presidente e Vice Presidente fosse o assunto inicial, tendo em vista que um dos prefeitos presentes necessitava se ausentar da Assembleia. Sendo assim, apresentou sua candidatura para o novo biênio, bem como do atual vice-presidente instituído, justificou a ausência deste e pediu o apoio a sua candidatura aos presentes levando em consideração o trabalho que já vem sendo prestado nos últimos dois anos de mandato. Não houve discussão e nem oposição a candidatura apresentada, e passado o momento para votação, o atual Presidente deste Consorcio, Edimário Paim de Cerqueira e o seu vice presidente, Everton Pereira Cerqueira, foram eleitos por unanimidade dos presentes, 15 (quinze)



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Av. Eduardo Fróes da Mota | 00 | Centro | Feira de Santana-Ba

consorciportalaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

membros dentre eles prefeitos e secretários com procurações para tais atos, para um novo mandato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

Após a eleição, o Presidente reeleito deste Consórcio, passou a palavra para o Prefeito de Nova Fátima, Senhor Jose Adriano que solicitou providências sobre as cotas disponibilizadas aos Municípios que estão inadimplentes. Aproveitando o ensejo, o Presidente deste Consórcio reconheceu que medidas precisam ser tomadas para evitar o inadimplemento que vem prejudicando algumas ações, e renovou os pedidos para que os prefeitos assinem os débitos automáticos para sanar os problemas financeiros e passou a palavra para o Sr. Jackson Ribeiro, Contador da JG Contabilidade Publica, assessoria contábil deste Consorcio.

O contador apresentou a prestação de contas de maio a dezembro de 2018, em uma breve explanação em Power Point, e sanou as duvidas dos presentes.

Finalizada a prestação de Contas, o Presidente Edimário Paim, passou a palavra ao representante do Conselho Fiscal deste Consórcio, o Sr. Lucas Santos Valadares, que apresentou o relatório de análise das contas de maio a dezembro de 2018, tendo tais contas sido aprovadas pelos Conselheiros com ressalvas tendo em vista a situação atual de inadimplência.

O presidente reiterou a necessidade de sanar tal problema, e por diversas vezes repetiu a fala durante esta assembleia, e nesta oportunidade solicitou aos prefeitos presentes, em especial aos dos municípios mais próximos a esta Policlínica, que evitem enviar um ou dois pacientes apenas, no micro ônibus disponibilizado para o transporte destes, e requereu que tais prefeitos tomassem medidas que alinhassem estes atendimentos em dias que houvesse outros pacientes a serem atendidos também.

Ainda com a palavra, o Presidente colocou também em pauta o pagamento de gratificação para a Assistente Administrativa deste Consórcio e também Pregoeira, a Sra. Erika Paim, na porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da sua remuneração, o que foi discutido e gerou alguns questionamentos sobre a legalidade e possibilidade de tal pagamento, o que foi esclarecido tendo em vista a previsão em Estatuto, e após isto foi aprovada por unanimidade dos presentes.

O Presidente aproveitou o ensejo para requerer a Diretora Geral da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, que convoque reunião com os secretários de saúde dos municípios que compõem este Consórcio, para constituição do Conselho Consultivo previsto no artigo 35 do Estatuto.

O prefeito do Município de São Gonçalo dos Campos, o Sr. Carlos Germano, pediu a palavra para informar que esteve em debito com o consórcio, e que já quitou estes, mas que o Ministério da Saúde vem atrasando alguns repasses. O prefeito de Rafael Jambeiro, o Senhor Marinalvo Serra, aproveitou o ensejo para dizer que seu Município encontra-se com 03 (três) meses em atraso e justificou que vem passando dificuldades na área de saúde, tendo em vista que o Estado deixou de fazer alguns repasses nos últimos meses e questionou aos representantes do Estado presentes, quais seriam os motivos para tal ocorrido, o que foi apoiado e esclarecido em partes pelo Presidente deste Consórcio e completado pelo representante do Estado da Bahia e Coordenador dos Consórcios de Saúde, o Sr. Nelson Portela que concluiu os esclarecimentos informando que todos os municípios em atraso com o Consórcio de Saúde Portal do Sertão, terão os repasses suspensos até que estes sejam quitados e convidou o prefeito de Rafael Jambeiro para uma reunião na Sede da Secretaria de Saúde do Estado para reajustar tal situação.

A secretária de Saúde de Feira de Santana aproveitou o ensejo para completar os questionamentos do prefeito de Rafael Jambeiro, o que foi novamente esclarecido pelo Senhor Nelson Portela, e requereu à Diretora Geral da Policlínica Relatório do sistema de Operadores e relatório das marcações de consultas. Ainda sobre inadimplência, o Presidente informou que no dia 02 de abril do corrente ano, haverá reunião com o Secretário Estadual de Saúde para articular providencias sobre tal assunto, e reforçou o pedido de autorização do debito automático e quitação dos débitos dos municípios inadimplentes, e o



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO
CNPJ 29.664.289/0001-25

prefeito de São Gonçalo aproveita a oportunidade para requerer reunião do Presidente e dos prefeitos após a reunião do dia 02 de abril. Não tendo nada mais a discutir o Presidente reeleito deste Consórcio aproveitou o ensejo para retificar o artigo 9º do Estatuto Consolidado, aprovado no dia 07 de dezembro de 2018, que indica o número errado da lei municipal que ratifica o protocolo de intenções do Município de Agua Fria, e informou que a numeração correta é 0054 de 28 de dezembro de 2015 e não a lei citada no referido Estatuto, nº 3.618 de 2016, agradeceu a confiança dos demais, ressalta à Diretora Geral da Policlínica que marque a reunião com os secretários de saúde e passou a palavra ao Senhor Nelson Portela, que agradeceu a presença de todos, se colocou a disposição para demais esclarecimentos, e pediu a colaboração para quitação dos débitos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembleia, pelo que eu, Maiane Sales Borges Brandão, secretária *ad hoc* nomeada nesta Assembleia, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Consórcio, Sr. Edimário Paim de Cerqueira _____, contendo lista de presença dos participantes em anexo.



SEDE: Avenida Eduardo Fróes da Mota, S/N – 35ª BI – CEP: 44.050-220 – Feira de Santana – Bahia.

Av. Eduardo Fróes da Mota | 00 | Centro | Feira de Santana-Ba

consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br